



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 35 – Pirai, 04 de Março de 2026 – Nº3104

**DECRETO 7.338/26
DE 04 DE MARÇO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.914,49 (Quatro mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7338				
Suplementação de Créditos			Data 04/03/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1103	1103	1	1.13.1.08.244.0009.2114.33903000.26600007	4.914,49
Soma:				4.914,49
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				4.914,49

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.339/26
DE 04 DE MARÇO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 116.490,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7339				
Suplementação de Créditos			Data 04/03/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
263	276	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903600.15001002	97.075,00
1079	276	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33901300.15001002	19.415,00
Soma:				116.490,00
Anulação de Créditos			Data 04/03/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
276		1	1.10.1.10.301.0019.2068.31901100.15001002	116.490,00
Soma:				116.490,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001057/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/03/2026 a 27/08/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **ANGELA DUARTE CRISOSTOMO GONÇALVES**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 8795, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000040/2026;

RESOLVE conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 23/02/2026 a 23/04/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, HENRIQUE LOVISE FRAGA, Agente Administrativo I, matrícula nº 14006, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso das atribuições que são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no Processo PIR-020208/000065/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Preliminar de Sindicância Investigativa, composta pelos servidores: FLÁVIO MACHARET BARBOSA, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 7489, Chefe de Divisão de Produção e Desenvolvimento Rural, designado Presidente desta Comissão; CARINA DOS SANTOS, segundo membro, matrícula funcional nº 6846, Auxiliar de Creche.

Art. 2º – Instaurar Investigação Preliminar, destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, com a emissão de relatório conclusivo de autoria e materialidade, conforme processo administrativo PIR-020223/000124/2025, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001059/2026;

RESOLVE conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/02/2026 a 26/08/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, VERONICA DE CARVALHO MOSTACADA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10441, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 312/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020218/000149/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950 e **MARCOS PONTES LIMA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5823, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 08/2025, referente à aquisição de marmiteira pra servidores da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001067/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/02/2026 a 26/08/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor municipal, **SERGIO RICARDO MATTOS OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 11472, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002600/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/03/2026 a 23/03/2026, perfazendo 20 (vinte) dias, ao servidor municipal, **ANTONIO AGNALDO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 10638, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001066/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/02/2026 a 28/04/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **DANIELE TORRES VARGAS AFONSO**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 11523, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001065/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/02/2026 a 26/03/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SIMONE CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS**, Docente II – Inglês, matrícula nº 11177, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nºPIR-020206/000148/2026;

R E S O L V E empossar a partir de 03/03/2026, **RODRIGO DE SOUZA VIEIRA**, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercer o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 007/25, celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa 11.213.159 Aline Souza Lima de Paiva, que tem por objeto acréscimo de valor na Prestação de serviço de confecção de Informativo Oficial do Município de Pirai.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando de Souza, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159 - Centro - Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63.002.53 emitido IPF e CPF nº 569.211.957-91 e pelo Secretário Municipal de Governo - Sr. Lourivane Norris Ribeiro, residente à Avenida Guadalajara, nº 2498, Bairro Vale Verde - Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 092304450 emitido pelo IPF/RJ e CPF nº 053.540.507-31 e a Empresa 11.213.159 Aline Souza Lima de Paiva inscrita no CNPJ sob o nº 11.213.159/0001-00 com sede à Rua Pio XII, 48 - Centro - Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Srª. Aline Souza Lima de Paiva, portadora da Carteira de Identidade Nº 09073065-6 expedida pelo Detran/RJ, CPF nº. 029.291.287-04, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo no SEI nº PIR-020201/000456/2025, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 19.495,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), em decorrência de acréscimo nos quantitativos dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, Programa de Trabalho 10200413100122006.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 124, I, a c/c o art.125 da Lei 14.133/21 e Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2026.01.06 14:00:19 -03'00'

Município de Pirai

LOURIVANE NORRIS RIBEIRO:05354050731
Assinado de forma digital por LOURIVANE NORRIS RIBEIRO:05354050731
Dados: 2026.01.06 15:04:18 -03'00'

Secretário Municipal de Governo

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE SOUZA LIMA DE PAIVA
Data: 06/01/2026 12:08:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

11.213.159 Aline Souza Lima de Paiva

TESTEMUNHAS:

1. gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO MASCARENHAS OSORIO FERREIRA
Data: 06/01/2026 14:58:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. gov.br Documento assinado digitalmente
LAURA BALAO PINTO
Data: 06/01/2026 15:09:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 001/2026 celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa Posto de Abastecimento Allers Ltda, para fornecimento parcelado de combustíveis ao Município de Pirai e Câmara Municipal.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando de Souza, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159 - Centro - Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63.002.53 emitido IPF e CPF nº 569.211.957-91 e a empresa Posto de Abastecimento Allers Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 39.207.105/0001-51 com sede à Rodovia Presidente Dutra, Km 237 - Pirai - RJ, representada neste ato pela Srª Louise Saules Allers, portadora da Carteira de Identidade nº 10570730-1, expedida pelo IPF e C.P.F. nº.: 072.486.837-28, e perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo no SEI nº PIR-020204/000096/2026, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço do item 1, gasolina comum, para R\$ 6,43 (Seis reais e quarenta e três centavos), com base na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 para fornecimento parcelado de combustíveis ao Município de Pirai e Câmara Municipal, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020204/000096/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Art 124, II, d, da Lei 14.133/2021 e cláusula quinta da Ata de Registro nº 001/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços primitiva que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 10 de fevereiro de 2026

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal
Matr 12968

Posto de Abastecimento Allers Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - Carolina B. Oliveira
2 - Katy S. P. S.

2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 007/25, celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa 11.213.159 Aline Souza Lima de Paiva, que tem por objeto acréscimo de valor na Prestação de serviço de confecção de Informativo Oficial do Município de Pirai.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando de Souza, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159 - Centro – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63.002.53 emitido IPF e CPF nº 569.211.957-91 e pelo Secretário Municipal de Governo – Sr. Lourivane Norris Ribeiro, residente à Avenida Guadalajara, nº 2498, Bairro Vale Verde – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 092304450 emitido pelo IFP/RJ e CPF nº 053.540.507-31 e a Empresa 11.213.159 Aline Souza Lima de Paiva inscrita no CNPJ sob o nº 11.213.159/0001-00 com sede à Rua Pio XII, 48 – Centro – Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Srª. Aline Souza Lima de Paiva, portadora da Carteira de Identidade Nº 09073065-6 expedida pelo Detran/RJ, CPF nº. 029.291.287-04, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo no SEI nº PIR-020201/000043/2026, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 007/2025 por 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020201/000043/2026, a partir de **13/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE
SOUZA:56921195791

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO DE
SOUZA:56921195791
Dados: 2026.02.13 10:01:02 -03'00'

Município de Pirai

LOURIVANE NORRIS
RIBEIRO:05354050731

Assinado de forma digital por
LOURIVANE NORRIS
RIBEIRO:05354050731
Dados: 2026.02.13 09:59:58 -03'00'

Secretário Municipal de Governo

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALINE SOUZA LIMA DE PAIVA
Data: 13/02/2026 15:28:13-0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br

11.213.159 Aline Souza Lima de Paiva

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
LAURA BAILAO PINTO
Data: 13/02/2026 10:03:03-0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br

1. _____
Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO MASCARENHAS OSORIO FERREIRA
Data: 13/02/2026 10:05:44-0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br
2. _____

6º TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao contrato nº 074/2023, celebrado entre o Município de Pirai e a empresa W V 10 Consultoria e Prestação de Serviços Ltda, que tem por objeto a prorrogação por 06 (seis) meses no contrato de Limpeza e Conservação das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria de Educação do Município de Pirai/RJ.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando de Souza, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159 - Centro – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63.002.53 emitido IPF e CPF nº 569.211.957-91 e pela Secretária Municipal de Educação – Juciélma Matias dos Santos Lima, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 148 - Centro – Pirai/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 097.261.085, emitida pelo Dic/RJ e C.P.F. nº: 026.861.567-59 e a empresa W V 10 Consultoria e Prestação de Serviços Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 10.733.675/0001-01 com sede na Rua Dom Gerardo, nº 63, Sala 2009 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pela Srª. Tais Almeida de Oliveira Esposito, portador da Carteira de Identidade nº: 21.615.531-7, expedida pelo Dic/RJ e C.P.F. nº: 131.110.737-18, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente e perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo no SEI nº PIR-020213/000100/2026, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Lei Federal nº: 10.520, de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 074/2023 por 06 (seis) meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020213/000100/2026, a partir de **13/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do termo Aditivo é de R\$ 1.167.972,96 (Hum milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 194.662,16 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039 Programa de Trabalho 11911236100082176.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE
SOUZA:56921195791

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO DE
SOUZA:56921195791
Dados: 2026.02.12 10:01:52 -03'00'

Município de Pirai

Secretária Municipal de Educação

WV 10 Consultoria e Prestação de Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

11º TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao contrato nº 049/23, celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa S. Jorge C. Monteiro Ltda, objetivando o acréscimo no contrato de serviços de locação de máquinas copiadoras para impressão de cópias xerográficas.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando de Souza, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159 - Centro – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63.002.53 emitido IPF e CPF nº 569.211.957-91 e a Empresa S. Jorge C. Monteiro Ltda inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 02.273.226/0001-91 com sede à Av. Prefeito Arthur Costa, 921 – Muqueca – Barra do Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Jorge Cruz Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº: 075578740, expedida pelo IFP/RJ, C.P.F. Nº 950.310.907-82, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Termo Aditivo, autorizado pelo processo administrativo no SEI nº PIR-020201/00019/2025, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, atendidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), referente a locação de 04 (quatro) máquinas copiadoras, sendo 02 (duas) para atender o Conselho Tutelar e 02 (duas) para a Secretaria Municipal de Comunicação, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020201/000019/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá à conta do elemento 339039, Programa de Trabalho 10200412200142004 / 12402412200142192.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO.

Art 65 Inciso II § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2026.01.22 15:31:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRAI

S JORGE C MONTEIRO LTDA:0227322600019
Assinado de forma digital por S JORGE C MONTEIRO LTDA:0227322600019
Dados: 2026.01.22 15:12:32 -03'00'

1

S. JORGE C. MONTEIRO LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO VITOR BARBOSA RODRIGUES DA SILVA
Data: 22/01/2026 15:32:31-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO CARRARO GANEM VIEIRA DA SILVA
Data: 22/01/2026 15:35:17-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

1. -----
2. -----

12º TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao contrato nº 049/23, celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa S. Jorge C. Monteiro Ltda, objetivando o acréscimo no contrato de serviços de locação de máquinas copiadoras para impressão de cópias xerográficas.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando de Souza, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159 - Centro – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63.002.53 emitido IPF e CPF nº 569.211.957-91 e a Empresa S. Jorge C. Monteiro Ltda inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 02.273.226/0001-91 com sede à Av. Prefeito Arthur Costa, 921 – Muqueca – Barra do Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Jorge Cruz Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº: 075578740, expedida pelo IFP/RJ, C.P.F. Nº 950.310.907-82, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Termo Aditivo, autorizado pelo processo administrativo no SEI nº PIR-020204/000287/2026, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, atendidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais), referente a locação de 01 (uma) máquina copiadora, para atender ao Setor de Compras, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020204/000287/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá à conta do elemento 339039, Programa de Trabalho 1040041220014201.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO.

Art 65 Inciso II § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 03 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2026.02.03 13:56:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRAI

S JORGE C MONTEIRO LTDA:0227322600019
Assinado de forma digital por S JORGE C MONTEIRO LTDA:0227322600019
Dados: 2026.02.04 14:48:37 -03'00'

1

S. JORGE C. MONTEIRO LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO MASCARENHAS OSORIO FERREIRA
Data: 04/02/2026 16:27:01-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

1. -----
2. -----
- Documento assinado digitalmente
gov.br
LAURA BAILAO PINTO
Data: 04/02/2026 16:30:26-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Termo Aditivo objetivando a prorrogação por 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº: 001/2025 celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa RCM Varejista e Serviços Ltda, para eventual Aquisição de Carnes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando de Souza, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159 - Centro – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63.002.53 emitido IPF e CPF nº 569.211.957-91 pela Secretária Municipal de Assistência Social – Srª. Rita de Cássia Teixeira de Barros, residente à Rua Antonio Carlos Jobim, nº 12 - Centro – Pirai/RJ e a empresa RCM Varejista e Serviços Ltda inscrita no CNPJ nº 53.642.249/0001-67 com sede na Rua João Paulo I, nº 40 – Ribeirão da Divisa – Porto Real/RJ, representada neste ato pela Srª. Rosangela da Cunha Miranda Silva, portadora da Carteira de Identidade nº: 088020052, expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº. 074.423.047-02, e perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo no SEI nº 020209/000163/2026, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 001/2025 por 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2026, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo no SEI nº 020209/000163/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	240	KG	89.5.19 - CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIF-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E	Friganso	33,02	7.924,80

			SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.			
002	240	KG	89.5.21 - CARNE BOVINA - TIPO MIOLO DE PÁ, SENDO A PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, À VÁCUO, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIF-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	Friganso	35,09	8.421,60
003	240	KG	89.5.43 - CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA	Talismã	24,4	5.856,00

			E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1KG OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
005	240	KG	89.5.37 - FRANGO (COXA / SOBRECORA SEM DORSO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM OSSO, CONGELADAS E COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE	Rica	10,49	2.517,60

			MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
007	180	KG	89.5.46 - CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS DE 2 x 2 cm - PERNIL - MANIPULADA COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS). DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, OSSOS, PELE, CARTILAGEM E APONEVROSES). LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TEXTURA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR-SE VISCOSA AO TATO CCR ROSADA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO PRÓPRIO, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR EXSUDADO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM CUBOS PEQUENOS, DE APROXIMADAMENTE 2 X 2 CM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM	Rica	21,76	3.916,80

			PACOTES COM PESO DE 1 OU 2 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. A EMBALAGEM DEVERÁ OBEDECER AOS SEGUINTE REQUISITOS: A) PROTEGER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E DE QUALIDADE DO PRODUTO B) PROTEGER O PRODUTO CONTRA A CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA E SE QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINAÇÃO C) IMPEDIR PERDA DE ÁGUA, DESIDRATAÇÃO E QUALQUER VAZAMENTO D) IMPEDIR QUE SE TRANSMITA AO PRODUTO QUALQUER CHEIRO, COR, SABOR, OU OUTRA QUALQUER CARACTERÍSTICA INDESEJÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (CISPOA), IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE SEIS MESES) E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO NÚMERO DO LOTE PESO LÍQUIDO DE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.		
TOTAL				28.636,89	

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula terceira da Ata de Registro nº 001/2025.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços primitiva que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 20 de fevereiro de 2026

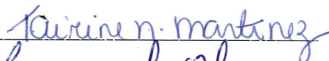

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal
Matr 12968
MUNICÍPIO DE PIRAI


Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr 12973
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Documento assinado digitalmente
ROSANGELA DA CUNHA MIRANDA SILVA
Data: 24/02/2026 15:38:55-0300
Verif que em https://validar.it.gov.br/

RCM VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

- 1 - 
2 - 

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Termo Aditivo objetivando a prorrogação por 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº: 002/2025 celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa M A S Distribuidora Ltda, para eventual Aquisição de Carnes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando de Souza, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159 - Centro – Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 63.002.53 emitido IPF e CPF nº 569.211.957-91 pela Secretária Municipal de Assistência Social – Srª. Rita de Cássia Teixeira de Barros, residente à Rua Antonio Carlos Jobim, nº 12 - Centro – Pirai/RJ e a empresa M A S Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ nº 41.553.133/0001-72 com sede na Rua Doutor Celestino, nº 45 – Galpão 2 – Cruzeiro/SP, representada neste ato pela Sr. Matheus Augusto Santos Fonseca, portadora da Carteira de Identidade nº: 56.709.806-0, expedida pelo SSP/SP e C.P.F. nº. 512.818.448-02, e perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo no SEI nº 020209/000163/2026, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 002/2025 por 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2026, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo no SEI nº 020209/000163/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
004	240	KG	89.5.26 - CARNE FRANGO (PEITO) - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM BANDEJA, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE E SER ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS.	Holambra	18,50	4.440,00
TOTAL						4.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula terceira da Ata de Registro nº 001/2025.

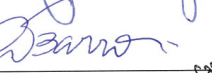
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços primitiva que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 20 de fevereiro de 2026

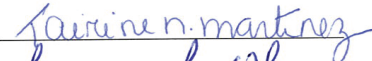

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal
Matr 12968
MUNICÍPIO DE PIRAI


Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr 12973
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Assinado digitalmente por M A S DISTRIBUIDORA
LTDA:41553133000172
Data: 2026.02.20 15:42:59 -03'00'

M A S DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1 - 
2 - 

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: Rafaela Ramos Leal

CARGO: Farmacêutico I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ R\$ 2.389,98 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 04/03/2026 a 31/08/2026

DATA: 04/03/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: Rafael Rodrigues de Moura Oliveira

CARGO: Fisioterapeuta I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ R\$ 2.389,98 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 02/03/2026 a 31/08/2026

DATA: 02/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SMF Nº 02, 04 de março de 2026

Estabelece o Programa de Fiscalização Tributária para o exercício de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art 1º – O Programa de Fiscalização Tributária para o exercício de 2026 fica definido na forma do anexo desta Instrução Normativa.

Art 2º – As ações fiscais programadas serão efetuadas de acordo com os prazos fixados no anexo.

Art 3º – Para cada ação fiscal caberá à autoridade fazendária competente exarar a autorização de início, dela constando o agente fiscal designado.

Parágrafo único – Constituem autoridades competentes para os fins deste artigo a Secretária de Fazenda e a Chefe da Divisão de Tributação da Secretaria de Fazenda.

Art 4º – A execução da ação fiscal não constante da programação somente poderá ser procedida mediante a autorização especial da Secretária Municipal de Fazenda, fundamentada em solicitação devidamente justificada pelo titular da Divisão de Tributação da Secretaria de Fazenda.

Art 5º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Pirai 04 de março de 2026

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2026

FUNDAMENTO: Processo n.º 020204/001578/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X F.G ROSAS EIRELI
OBJETO: Concessão de uso de espaço público a título oneroso de bem imóvel comercial identificado como sendo BOX 03, localizado no Terminal Rodoviário de Pirai, para fins de natureza comercial,
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 669,89 mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2026

FUNDAMENTO: Processo n.º 020204/001174/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X CREUSA DE PAULA MAIA
OBJETO: Concessão de uso de espaço público a título oneroso de bem imóvel comercial identificado como sendo BOX 07, localizado no Terminal Rodoviário de Pirai, para fins de natureza comercial.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 607,09 (seiscentos e sete reais e nove centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2026

FUNDAMENTO:	Processo n.º 020204/001157/2025
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI X LENITA GODOY DE CARVALHO E SILVA
OBJETO:	Concessão de uso de espaço público a título oneroso de bem imóvel comercial identificado como sendo BOX 05, localizado no Terminal Rodoviário de Pirai, para fins de natureza comercial.
PRAZO:	12 meses
VALOR:	R\$ 879,26 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2026

FUNDAMENTO:	Processo n.º 020204/001172/2025
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI X LANCHONETE RODOMANIA EIRELI
OBJETO:	Concessão de uso de espaço público a título oneroso de bem imóvel comercial identificado como sendo BOX 02, localizado no Terminal Rodoviário de Pirai, para fins de natureza comercial.
PRAZO:	12 meses
VALOR:	R\$ 1.318,72 (hum mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) mensais.



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!



